

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 269/2022

EDITAL Nº. 90/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e 02- TAZAY TRANSPORTES LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da SMMA, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]O presente Relatório visa emitir parecer referente à análise das PROPOSTAS FINANCEIRAS para a prestação do Serviço Descrito no Edital nº 090/2021 — Concorrência Pública, no item 2.1: OBJETO= Contratação de empresa para realização do serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos — RSU— gerados no Município de Canoas/RS para destino em Aterro Sanitário Externo do Município de Canoas/RS, conforme item 6.: DO JULGAMENTO, e demais especificações do EDITAL dos participantes desta Licitação: A apresentação, das Propostas Financeiras Resumidas das Licitantes, atende as especificações nos itens 5.7, 1. e 5.8 do Edital;

ITEM	OBJETO	QUANT.	UMD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL MENSAL RS
EMPRESA URBAN: Valor total contrato = RS 5.978.880 00					
1.1.	Serviço de Transporte de RSU para Aterro Sanitário Externo Município de Canoas	9.600		51,90	498.240,00
EMPRESA TAZAY: Valor Total contrato = RS 5.276.160 00					
1.1.	Serviço de Transporte de RSU para Aterro Sanitário Externo Município de Canoas	9.600		45,80	439.680,00

Considerando que o Critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, limitado ao valor máximo constante no Orçamento Estimado, conforme item 6.1, a empresa TAZAY ofereceu o menor valor. A Planilha Discriminativa dos Custos Estimados apresentada pela empresa TAZAY, considera: a) os componentes para estabelecer o custo do serviço, bem como, os critérios de preço, prazo e identificação da licitante, conforme estabelece o item 5.7.2 e 5.8; b) Os Salários e Benefícios apresentados, consideram os definidos por dissídio da categoria. Os tributos e BDI, estão dentro dos limites legais e aceitáveis, estabelecidos no Edital. Desta forma, os valores apresentados pela empresa TAZAY TRANSPORTE LTDA, estão de acordo com o mercado e podem ser considerados exequíveis[...]. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2760 - Data 07/04/2022 - Página 3 / 8

Classificada em 1º lugar, pelo que **vencedora** a proposta apresentada pela licitante: 02 - TAZAY TRANSPORTES LTDA., apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 439.680,00** (Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) e valor anual de R\$ 5.276.160,00 (Cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil e cento e sessenta reais) e **Classificada em 2º lugar**: 01 – URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 498.240,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais) e valor anual de R\$ 5.978.880,00 (Cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021